

, 28 de Fevereiro de 2018.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

À Comissão Permanente de Licitação

Endereço – Rua Campo do Brito nº 331

Cidade – Aracaju

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2017 - ALTERADO - DESO

Prezados Senhores.

Na qualidade de interessados em participar do processo em referência, solicitamos o seguinte esclarecimento:

No item 10.5.3 c) Declarações, do edital – página 14, temos:

“• Declaração de Visita para Conhecimento dos Locais das Obras.”

No item 16.11, do ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO – página 37, temos:

“16.11 - O atestado de visita é exigido. Assim, a CONTRATADA é a inteira responsável pela verificação in loco das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela DESO. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.”

Entendemos que devemos apenas anexar na proposta uma **“Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços”**.

Esta declaração será elaborada e assinada apenas pela licitante, não sendo necessária a Visita Técnica no local.

Está correto nosso entendimento?

Certos de contarmos com a colaboração de V. Sas., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Remetente: "cpl" <cpl@deso-se.com.br>

Para:

CCo: "Daniel Carlos Aragao Melo Santos" <danielmelo@deso-se.com.br>

Data: 02/03/2018 10:38 (agora)

Assunto: CC 020/2017 ALTERADA - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Senhor licitante informamos que em resposta ao seu questionamento referente ao item 16.11 do Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO, **sim, seu entendimento está correto**
Att.

Hercilio da Silva Ramos Junior

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

CPL - Comissão Permanente de Licitações

(79) 3226-1205

(79)3226-1171

hercilio@deso-se.com.br